



- Equipe de Humanização e Acolhimento.
- Equipe de Cuidados Assistenciais.
- Equipe de Apoio Logístico Administrativo
 - Setor de Serviços Operacionais.
 - Setor de Faturamento.
- 2) Núcleo de Unidades Básicas de Saúde
 - Equipe de Odontologia.
 - Equipe de Laboratório.
 - Equipe de Manutenção de Equipamentos.
- 3) Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.
- 4) Núcleo de Apoio a Gestão
 - Equipe de Faturamento.
 - Equipe de Avaliação, Controle e Auditoria.
 - Equipe de Apoio Logístico
 - Setor de Finanças e Administração.
 - Setor de Agendamento e Regulação.
- c) GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 - 1) Núcleo de Assistência Social;
 - Núcleo de Programas e Projetos;
 - 3) Núcleo de Habitação Popular;
 - 4) Núcleo de Administração do Funtrab.
- c) GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
 - 1) Núcleo de Projetos e Obras;
 - 2) Núcleo de Oficia;
 - Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas;
 - 4) Núcleo de Serviços Rodoviários;
 - Equipe de Apoio Logístico;
 - 5) Núcleo de Pavimentação;
 - 6) Núcleo de Limpeza Pública;
 - 7) Núcleo de Infra-Estrutura Urbana
 - Equipe de Iluminação Pública;
 - 8) Núcleo de Transporte Urbano;
 - 9) Equipe de Apoio Administrativo.
- d) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
 - 1) Núcleo de Agricultura e Pecuária;
 - 2) Núcleo de Indústria e Comércio;
 - 3) Núcleo de Infraestrutura Rural.
 - Equipe de Fomento ao Turismo;
 - Equipe de Apoio Administrativo.
- e) GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:
 - 1) Núcleo de Fiscalização Ambiental;
 - Núcleo de Unidades de Conservação Ambiental;
 - 3) Núcleo de Educação e Projetos Ambientais.
 - Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 08/2013. Processo Administrativo: nº 009/2013. Procedimento Licitatório: nº 003/2013. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de um pontilhão sobre o riacho da Areia. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: B. A. S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.573.345/0001-22. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor: R\$ 54.544,32 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 01 de março de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 07/2013. Processo Administrativo: nº 007/2013. Procedimento Licitatório: nº 001/2013. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa para reforma das Escolas Municipais do Município de Monte alegre – PI. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: B. A. S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.573.345/0001-22. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor: R\$ 127.654,91 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura: 04 de março de 2013



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DO MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155

DECRETO Nº 09 /2013

Monsenhor Hipólito - PI, de 01 de fevereiro de 2013.

Estabelece critérios para definição de pessoas carentes a serem contempladas com benefícios assistenciais de cunho emergencial, no âmbito do município de Monsenhor Hipólito – Pl.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, no uso

de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO a situação de pobreza em que vive a maioria da população, uma vez em que sua renda advém das atividades da agricultura e pecuária de subsistência, cuja produção é utilizada basicamente para o consumo humano da família;

 CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar no município os serviços de atendimento às necessidades emergenciais directionadas, especialmente, as pessoas/famílias que vivenciam grave estado de vulnerabilidade social e que não tenham como prover seu sustento;

- CONSIDERANDO o projeto de Atendimento ás necessidades emergenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monsenhor Hipólito – PI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para definição de pessoas carentes, a fim de serem contempladas com benefícios de programas assistenciais no âmbito municipal, a saber: pessoas/famílias residentes e domiciliadas no município de Monsenhor Hipólito — PI, que tenham renda "per capita" familiar de até meio (1/2) salário mínimo, e que vivenciam situação emergencial que requeiram solução de caráter imediato;

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a Coordenação e Execução do Projeto de Atendimento Emergencial;

Art. 3º Os recursos para as despesas com o Projeto de Atendimento Emergencial estão prescritos na Lei orçamentária Anual/2013, disponibilizados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Hipólito, estado do Piauí, aos 01 de fevereiro de 2013.

Francisco Anísio de Sousa
Prefeito Municipal

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais